

Decreto nº 21/98

"Dispõe sobre o valor da unidade fiscal do município de Cachapora, e sobre o valor venal de Imóveis Rurais"

Muis Henrique Silva, Prefeito Municipal de Cachapora, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei


Decreto:

Artigo 1º - A unidade fiscal do município de Cachapora, "UFMR", prevista no Lei Municipal nº 1.081/94, tem seu valor fixado para o mês de janeiro/99 em R\$ 0,80 (oitenta centavos de reais)

Artigo 2º O valor de imóveis localizados fora do perímetro urbano é avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) por hectare.

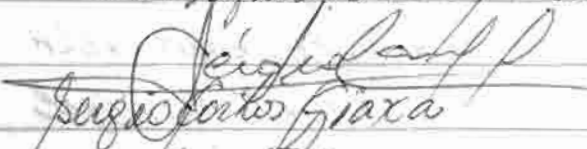
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário

Cachapora, 30 de Dezembro de 1998


Muis Henrique Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Secretário na mesma data

Supre


Sérgio Carlos Fiara
Secretário